



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho

EDITAL Nº84/2024/GAB-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS

25 de setembro de 2024

**Eleição do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Licenciatura em Pedagogia EaD do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS Campus Muzambinho, conforme Resolução nº 56/2019 do Conselho Superior do IFSULDEMINAS.**

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais Campus Muzambinho torna público o edital para a eleição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Licenciatura em Pedagogia EaD, conforme Resolução nº 56/2019, de 29.08.2019, aprovada pelo Conselho Superior do IFSULDEMINAS.

## **1. Disposições Gerais**

1.1 A Coordenação do curso de Licenciatura em Pedagogia EaD torna público, por meio deste edital, as normas para o processo eleitoral do Núcleo Docente Estruturante - NDE do Curso de Licenciatura em Pedagogia EaD.

1.2 A Comissão Eleitoral composta pela professora Valdirene Pereira Costa (Coordenadora do Curso), pela estudante Vanessa Paixão de Sá (discente do curso) e pela Sra. Grasiane Cristina da Silva (Técnica Administrativa do Campus Muzambinho), no uso de suas atribuições convoca os docentes do curso de Licenciatura em Pedagogia EaD para participarem do processo de eleição para seleção de representantes docentes para o Núcleo Docente Estruturante - NDE.

1.3 Pelo menos 60% (sessenta por cento) dos docentes que compõem o NDE deverão possuir titulação acadêmica obtida em programas de pós-graduação stricto sensu e preferencialmente com formação acadêmica na área do curso.

1.4 O NDE reunir-se-á ordinariamente duas (2) vezes por semestre e extraordinariamente sempre que convocado pelo presidente. As decisões serão tomadas por maioria simples de votos, com base no número de presentes.

1.5 Sempre que necessário, o NDE poderá convidar outros profissionais da educação para participar das reuniões, sendo que esses não terão direito a voto.

## **2. Da Composição do Núcleo Docente Estruturante - NDE**

2.1 O NDE é um órgão executivo responsável pela elaboração e acompanhamento do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e tem por finalidade sua atualização e reformulação. O NDE é constituído por:

2.1.1 Coordenador do Curso - membro nato do NDE

2.1.2 no mínimo, 04 (quatro) docentes do curso, sempre mantendo um número ímpar de seus membros.

2.2 O presente edital atende a necessidade de recomposição de **01 (uma) vaga** no NDE do Curso de Licenciatura em Pedagogia EaD, visando atender o disposto no Art. 4º ("sempre mantendo um número ímpar de seus membros") e Art. 7º da Resolução CONSUP nº 056/2019.

### **3. Das Inscrições**

3.1 As inscrições serão admitidas via Internet, preenchendo o formulário eletrônico <https://forms.gle/xcvwFKvwcgD18nQ48> no período de **26 a 30 de setembro de 2024**.

3.2 Poderão se candidatar docentes que atuam no curso de Licenciatura em Pedagogia EaD, conforme Art. 4º da Resolução CONSUP nº 056/2019.

3.3 As inscrições serão deferidas ou indeferidas mediante a confirmação dos pré-requisitos necessários, conforme item 3.2 do presente edital. A relação de inscritos será divulgada no dia 02 de outubro de 2024, no site do IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho.

3.4 O prazo para recorrer do resultado da homologação das candidaturas será até às 17:00h do dia 03 de outubro de 2024. O anexo I, devidamente preenchido e assinado, deverá ser encaminhado para o e-mail [valdirene.costa@muz.ifsuldeminas.edu.br](mailto:valdirene.costa@muz.ifsuldeminas.edu.br).

3.5 O resultado dos recursos da homologação das candidaturas e respectiva lista de inscritos (após análise de recurso) será divulgado no site do IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho, no dia 04 de outubro de 2024.

### **4. Do Processo Eleitoral**

4.1 O processo eleitoral acontecerá com votação de forma eletrônica no site do IFSULDEMINAS, das 7h até às 23h do dia 21 de outubro de 2024. Caso o número de candidatos seja igual ao número de vagas, a votação não será realizada e os inscritos já serão os membros do NDE.

4.2 Estão aptos a votar os docentes vinculados ao Curso de Licenciatura em Pedagogia EaD.

4.3 Para a votação eletrônica serão enviados, através do e-mail cadastrado no SUAP, o link e senhas (token).

4.4 O voto é secreto, pessoal, não sendo possível indicação de representante de qualquer natureza.

4.5 Serão eleitos os candidatos com maior número de votos válidos.

4.6 O resultado da eleição será divulgado no dia 23 de outubro no site do IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho.

4.7 O prazo para recorrer do resultado da eleição será até às 23h do dia 24 de outubro. O anexo I, devidamente preenchido e assinado, deverá ser encaminhado para o e-mail [valdirene.costa@muz.ifsuldeminas.edu.br](mailto:valdirene.costa@muz.ifsuldeminas.edu.br).

4.8 A campanha eleitoral poderá ser por via remota não sendo permitido o uso de e-mail institucional. O cronograma do processo eleitoral será conforme o Quadro 01.

### **5. Do Mandato**

5.1 Os membros do NDE terão mandatos de quatro anos (4), com novas eleições para renovação de 50% do NDE a cada dois anos.

### **6. Do Resultado Final**

6.1 O resultado final do processo eleitoral, após análise de recurso (s), será divulgado no site do IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho, a partir do dia 28 de outubro de 2024.

6.2 Serão considerados eleitos os 03 (três) primeiros candidatos que obtiverem maior número de votos na eleição.

6.3 Em caso de empate, o critério de desempate será:

i. maior tempo de docência no IFSULDEMINAS, Campus Muzambinho.

ii. maior tempo de docência junto a rede de ensino superior.

iii. candidato que apresentar maior idade no período de apuração dos votos.

## **7. Homologação do Resultado Final**

7.1 A homologação do resultado final caberá à Comissão Eleitoral, devendo o resultado ser divulgado no site do IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho a partir do dia **28 de outubro de 2024**.

## **8. Das atribuições do NDE:**

I- Elaborar, acompanhar a execução, avaliar a atualização e propor alterações no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e disponibilizá-lo ao colegiado de curso para apreciação e deliberação;

II- Apresentar formalmente aos docentes ou coordenadores de áreas as propostas de alteração de carga horária, ementa e/ou bibliografia dos componentes curriculares; de modo que estes possam contribuir na elaboração ou reformulação do PPC;

III- Avaliar e contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso, visando sua adequação considerando as Diretrizes Curriculares Nacionais - DCN e às novas demandas do mundo do trabalho, promovendo a articulação da teoria com a prática;

IV- Atuar no acompanhamento, na consolidação e na atualização do PPC, realizando estudos e verificações periódicas, tendo em vista as competências a serem desenvolvidas pelo discente articulando-as com necessidades locais e regionais;

V- Acompanhar e dialogar junto aos docentes responsáveis pelas disciplinas a atualização das ementas e referências, sempre que houver processo de reformulação;

VI- Apresentar assuntos pertinentes ao colegiado de curso para conhecimento e deliberação;

VII- Conduzir os trabalhos de reestruturação curricular, sempre que necessário, a partir da identificação de demandas oriundas do colegiado do curso, análise do perfil do egresso, bem como outras instâncias relacionadas ao curso. A reestruturação deve promover uma diferenciação do curso dentro da área profissional, proporcionando ao estudante o contato com práticas atualizadas da sua área;

VIII- Zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação;

IX- Indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso;

X- Zelar pela integração curricular interdisciplinar e transdisciplinar das diferentes atividades de ensino constantes no PPC com a inserção de práticas inovadoras e exitosas;

XI- Realizar estudos e atualização periódica do processo de avaliação, verificando o impacto do sistema de avaliação de aprendizagem na formação do estudante em consonância com a equipe pedagógica do campus;

XII- Analisar a viabilidade e providenciar intervenções e soluções em concordância com as demandas identificadas pela Comissão Própria de Avaliação (CPA) bem como com os resultados da avaliação interna, da avaliação externa dos cursos e do Enade;

XIII- Apreciar, em primeira instância, as propostas de criação, reformulação, desativação, extinção ou suspensão temporária de oferecimento de curso;

XIV- Confeccionar o plano de contingência das referências bibliográficas presentes no PPC em conjunto com a biblioteca;

XV- Propor os ajustes no curso a partir dos resultados obtidos na autoavaliação e na avaliação externa;

XVI- Levantar dificuldades na atuação do corpo docente do curso, que interfiram na formação do perfil profissional do egresso e propor soluções;

XVII- Colaborar na definição do perfil técnico dos docentes nos processos de seleção.

## 9. Das Disposições Finais

9.1 Os casos omissos neste Edital serão tratados, em primeira instância, pela Comissão Eleitoral que rege este Edital e, se necessário, pela Comissão Eleitoral Permanente do Campus Muzambinho, juntamente com a representação do NDE em atuação ou Colegiado Acadêmico de Campus - CADEM que deliberará sobre a questão levantada.

**Quadro 01:** Principais datas relativas às ações do processo seletivo para composição do NDE do curso de Licenciatura em Pedagogia EaD do IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho.

Publicação do Edital	25/09/2024
Inscrições	26/09/2024 a 30/09/2024
Homologação e divulgação dos inscritos	02/10 /2024
Recurso da homologação dos inscritos	03/10 /2024
Divulgação dos inscritos após análise dos recursos	04/10/2024
Eleição	21/10/2024
Resultado das Eleições	23/10/2024
Recurso do resultado das eleições	24/10/2024
Resultado Final	28/10/2024

**Comissão eleitoral**

Profa. Dra. Valdirene Pereira Costa,

discente Vanessa Paixão de Sá

e Técnica Administrativa Grasiene Cristina da Silva

## ANEXO I

Eleição do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Licenciatura em Pedagogia EaD do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS, Campus Muzambinho - RECURSO

Eu, \_\_\_\_\_, matrícula SIAPE nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, candidato ao cargo para compor o NDE do curso de Licenciatura em Pedagogia EaD, venho até a Comissão Eleitoral expor os seguintes fatos:

Nestes termos peço providências. \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) candidato(a) \_\_\_\_\_

Muzambinho-MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Documento assinado eletronicamente por:

- Renato Aparecido de Souza, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - MUZ, em 25/09/2024 08:33:18.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/09/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 485196

Código de Autenticação: 693359854a

